

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
(SECULT)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Cultura

Responsável Pela Elaboração do ETP: Yann Douglas Moraes de Souza
--

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos necessários para a contratação de serviços artísticos para o Festival Adora Pará. O objetivo é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços artísticos destinados à realização de 03 (três) dias de shows musicais na programação do Festival Adora Pará, com artistas exclusivos representados por AMAISMUSIC DISTRIBUIÇÃO DIGITAL DE MUSI.

Este Estudo Técnico segue as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 3.294/2023.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

A realização do Festival Adora Pará constitui iniciativa estratégica de política pública para promoção da diversidade cultural e integração comunitária através da música gospel. O evento programado para setembro de 2025 demanda contratação especializada que garanta não apenas as apresentações artísticas, mas toda infraestrutura técnica necessária incluindo palco, sistema de som, iluminação, logística e operacional.

A singularidade desta demanda reside na exclusividade de representação artística detida pelo fornecedor AMAISMUSIC DISTRIBUICAO DIGITAL DE MUSI, que possui direitos contratuais exclusivos com artistas consagrados do segmento gospel, inviabilizando

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO Nº 11.967/ 2025- SECULT

técnica e legalmente a competição licitatória. A urgência na formalização contratual justifica-se pela data fixada do evento, cujo não atendimento implicaria frustração de expectativa coletiva e prejuízo ao interesse público na democratização do acesso cultural.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Os serviços a serem adquiridos não constam na previsão do Plano de Contratação Anual de 2025, mas já foram encaminhados para o Plano de Contratação de 2026, bem como no planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Ananindeua, nos termos do art.42. II, da Lei Municipal nº 3.294 de 24 de janeiro de 2023.

6. DESCRIÇÃO DO ITEM A SER CONTRATADO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Total (R\$)
1	Contratação de empresa representada por Arlon Oliveira de Oliveira para realização de shows artísticos no Festival Adora Pará, com artistas exclusivos, nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2025, na Avenida Milton Taveira, Ananindeua/PA.	Serviço	01	R\$500.000,00

A contratação visa assegurar a qualidade e a eficiência na realização do serviço, contemplando todos os aspectos técnicos necessários para o cumprimento das exigências estabelecidas.

7. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Conforme disposto no art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação incorporará critérios de sustentabilidade em suas múltiplas dimensões, assegurando o alinhamento com as políticas públicas de desenvolvimento sustentável do município.

Na dimensão ambiental, a execução do evento adotará práticas de eficiência energética mediante utilização de equipamentos de baixo consumo, priorizará a gestão adequada de resíduos com implementação de coleta seletiva e logística reversa de materiais, e incentivará o uso de materiais reutilizáveis na infraestrutura do evento.

Na dimensão social, garantir-se-á acesso gratuito e irrestrito à população, com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO Nº 11.967/ 2025- SECULT

especial atenção à acessibilidade de pessoas com deficiência e à valorização da diversidade cultural local, promovendo a integração comunitária e a participação cidadã.

Na dimensão econômica, a contratação demonstrará viabilidade financeira de longo prazo, com otimização de recursos públicos e geração de impacto positivo na economia local através do fomento à cadeia produtiva cultural.

Na dimensão institucional, assegurar-se-á total conformidade com a legislação vigente, incluindo a LGPD, e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Na dimensão cultural, promover-se-á a democratização do acesso às manifestações artísticas, o respeito às especificidades territoriais e a valorização da diversidade cultural característica do município de Ananindeua.

8. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Para a execução dos serviços artísticos do Festival Adora Pará, a empresa contratada deverá comprovar sua regularidade e capacidade técnica através da apresentação dos seguintes documentos e requisitos:

a) Documentação jurídico-fiscal:

- Contrato social atualizado devidamente registrado,
- CNPJ ativo e regular,
- Certidões Negativas de Débitos.

b) Comprovação de capacidade técnica e artística:

- Contratos de exclusividade com os artistas do evento;
- Portfólio comprovando experiência em eventos de grande porte;
- Sistema de som profissional;
- Iluminação adequada;
- Estrutura de palco para shows;
- Equipe técnica especializada.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A contratação prevê prestação de um serviço artístico para o Festival Adora Pará no período de 03 dias.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO Nº 11.967/ 2025- SECULT

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar alternativas para a prestação de serviços artísticos especializados para o Festival Adora Pará, atendendo aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência. O levantamento considerou critérios como a exclusividade na representação dos artistas especificados, capacidade técnica para execução de eventos de grande porte, adequação à infraestrutura necessária e conformidade com os objetivos da Secretaria Municipal de Cultura de promover a diversidade cultural e integração comunitária.

Todo o processo foi orientado pelos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. Constatou-se a inviabilidade de competição devido à exclusividade contratual dos artistas envolvidos, que são representados de forma singular pelo fornecedor AMAISMUSIC DISTRIBUICAO DIGITAL DE MUSI, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. O procedimento está em consonância com as disposições da Lei Municipal nº 3.294/2023, especialmente em seu Art. 19, que trata da verificação da adequação dos valores de mercado, garantindo a razoabilidade e justificativa dos custos envolvidos na contratação.

11. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação, referente à prestação de serviços artísticos para o Festival Adora Pará, é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser pago à vista após a execução total do objeto contratual. Esta estimativa foi obtida com base em análise técnica e de mercado, considerando:

- Os valores praticados para contratação de artistas de renome nacional no segmento gospel;
- A complexidade da infraestrutura necessária (palco, som, iluminação, segurança e equipe técnica);
- A exclusividade na representação dos artistas especificados;
- A abrangência dos serviços (03 dias de evento com múltiplas atrações).

A metodologia de definição do valor observou os princípios da razoabilidade, economicidade e compatibilidade com o orçamento público vigente, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021. O valor demonstra equilíbrio entre a qualidade artística exigida e a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO Nº 11.967/ 2025- SECULT

12. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DO SERVIÇO A CONTRATAR

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços artísticos para o Festival Adora Pará, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de contratação direta, fundamentada na impossibilidade de competição, conforme disposto no artigo 74, inciso II da referida Lei.

O serviço artístico selecionado atende de forma específica e comprovada às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, sendo único no mercado devido à exclusividade de representação dos artistas consagrados especificados no Termo de Referência. A contratação abrange não apenas as apresentações artísticas, mas toda a infraestrutura técnica necessária (palco, som, iluminação, segurança e equipe técnica), garantindo a execução integrada e de alta qualidade do evento.

Diante da inexistência de alternativas concorrenciais equivalentes que possam oferecer o mesmo conjunto artístico e técnico especificado, opta-se pela modalidade de inexigibilidade de licitação, com garantia dos melhores termos de preço e qualidade, conforme exigências legais e orientações técnicas aplicáveis.

A escolha do serviço observou os princípios da eficiência administrativa, economicidade, legalidade e interesse público, estando plenamente alinhada com os objetivos institucionais da Secretaria de promover a cultura gospel e a integração comunitária através de evento de grande relevância para o município.

12.1. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A opção pelo pagamento à vista do valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) justifica-se pela natureza do serviço contratado, que exige desembolso imediato para mobilização de estrutura técnica complexa, contratação de artistas com exclusividade comprovada e logística integrada para execução do evento em três dias consecutivos. Esta modalidade de pagamento garante a necessária agilidade na execução contratual, evita encargos financeiros adicionais decorrentes de parcelamento e está alinhada com as práticas de mercado do setor artístico, assegurando a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública em conformidade com o princípio da economicidade (Art. 6º, Lei 14.133/2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO Nº 11.967/ 2025- SECULT

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que a contratação resulte na realização bem-sucedida do Festival Adora Pará, promovendo a integração comunitária, a valorização da música gospel e o acesso cultural para a população ao longo dos dias 03 (três) dias de evento, com alta qualidade artística e transparência na gestão do evento.

15. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos demonstra quais os riscos relativos a contratação e a gestão do contrato, incluindo as ações para mitigar os riscos identificados. Segue em anexo quadro com a identificação dos principais riscos associados a contratação.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base, nas informações apresentadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, recomenda a contratação, estando a necessidade clara e, adequadamente, justificada. Considerando todos os aspectos já mencionados, avalia-se que a contratação atenderá a Administração de forma satisfatória, portanto é viável.

Ananindeua/PA, 04 de setembro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Yann Douglas Moraes de Souza